



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00



CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 02.030.347/0001-02

PORTARIA 136/2021

SUMULA: CONCEDE FÉRIAS A SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO
DO PODER LEGISLATIVO DE CRUZMALTINA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Poder Legislativo de Cruzmaltina, senhor
VLAUMIR MORADOR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei **RESOLVE**

Art. 1º - Conceder Férias à Funcionária Abaixo
relacionada, correspondentes ao seguinte período:

NOME	CARGO	PERÍODO DE FÉRIAS	PERÍODO AQUISITIVO
ANGELITAPARECIDA	CONTADORA	12/07/2021 A 21/07/2021	01/04/2019 a
MEDRADO			31/03/2020

Art. 2º - Está portaria entra em vigor na data de sua publicação,
revogando as demais disposições em contrário.

Edifício da Câmara Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná,
07 de julho de 2021.

VLAUMIR MORADOR
PRESIDENTE

Avenida Padre Gualter Farias Negrão, 345 CEP 86.855-000
www.cruzmaltina.pr.leg.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000-CRUZMALTINA-PR

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021

O Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, por intermédio do seu Prefeito Municipal, **Sr. Natal Casavechia**, torna público que a sessão pública do pregão supramencionado que tem por objeto o registro de preços para **aquisição de materiais médicos hospitalares para setor de Saúde do Município de Cruzmaltina para período de 12 meses**, a qual se realizaria no dia 08 de julho de 2021, às 09h00min foi **SUSPENSA**.

A razão para tanto está relacionada ao acolhimento do APA (Apontamento Preliminar de Acompanhamento) nº 19478.

A nova data de abertura será oportunamente comunicada as empresas interessadas.

Cruzmaltina-PR, 07 de julho de 2021.

Natal Casavechia
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021				
TERMO DE ADITIVO					
2º Termo aditivo do contrato nº.72/2019, decorrente de Pregão nº 22/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com endereço em PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, Cruzmaltina-PR, 87010090, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Natal Casavechia, e a empresa CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.733.796/0001-85, com sede no endereço AV. BRASIL, 1466, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por DERLEI MARCIO FARIA, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 018.930.249-62, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Reajuste de Valores na importância de R\$ 69.600,00 (sessenta e nove mil e seiscentos reais) , corresponde ao acréscimo de 1,0% com finalidade de ACORDO ENTRE AS PARTES com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Cruzmaltina 06 de julho de 2021. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</td><td style="width: 50%; text-align: center;">CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:267.337.960-00185</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ DERLEI MARCIO FARIA RG: CPF:018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00	CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:267.337.960-00185	_____ Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL	_____ DERLEI MARCIO FARIA RG: CPF:018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00	CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:267.337.960-00185				
_____ Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL	_____ DERLEI MARCIO FARIA RG: CPF:018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL				

www.elotech.com.br



DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura Municipal de Cruzmaltina

Em conformidade com a Lei Municipal Nº
545/2015 e com o Acórdão Nº
302/2009 do Tribunal de contas do
Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, nº 40. Centro. CEP: 86855-000. Cruzmaltina, Paraná. CNPJ: 01.615.393/0001-00

	PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná Exercício: 2021				
TERMO DE ADITIVO					
1º Termo aditivo do contrato nº.72/2019, decorrente de Pregão nº 22/2019 de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.615.393/0001-00, com endereço em PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO, 40, CENTRO, Cruzmaltina-PR, 87010090, representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Natal Casavechia, e a empresa CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob nº. 26.733.796/0001-85, com sede no endereço AV. BRASIL, 1466, CENTRO, CENTRO FAXINAL-PR neste ato representada por DERLEI MARCIO FARIA, portador do RG nº , portador do CPF sob nº 018.930.249-62, acordam por meio deste o que segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO O presente termo aditivo tem por objeto - Dilatação do Prazo de Vigência término 06/07/2022 com finalidade de ACORDO ENTRE AS PARTES com fundamento art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei nº. 8.666/93. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DOS DEMAIS TERMOS PACTUADOS As demais cláusulas contratuais permanecem sem qualquer alteração. E, por assim estarem ajustados firma o presente em 02 (duas) vias de igual forma e teor. Cruzmaltina 06 de julho de 2021. <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00</td><td style="width: 50%; text-align: center;">CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:267.337.960-00185</td></tr></table> <table border="0" style="width: 100%;"><tr><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL</td><td style="width: 50%; text-align: center;">_____ DERLEI MARCIO FARIA RG: CPF:018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL</td></tr></table>		CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00	CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:267.337.960-00185	_____ Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL	_____ DERLEI MARCIO FARIA RG: CPF:018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATANTE PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA CNPJ:01.615.393/0001-00	CONTRATADA CASAVECHIA & FARIA LTDA - ME CNPJ:267.337.960-00185				
_____ Natal Casavechia PREFEITO MUNICIPAL	_____ DERLEI MARCIO FARIA RG: CPF:018.930.249-62 REPRESENTANTE LEGAL				

www.elotech.com.br